



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 572/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal da Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun.

Data Início: 25/10/2017

Data Fim: 25/10/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária com pernoite.

Valor Unitário: 167,50

Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Campo Largo - Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04204 - 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Paciente.

Veículo Utilizado: VAN **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Levar paciente que está em tratamento médico no Hospital Waldemar Manstier, Hospital do Trabalhador e Hospital Erasto Gaetner

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (24/10/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 573/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.

Nome do Servidor: Ronaldo Siqueira Xavier.

Data Início: 24/10/2017

Data Fim: 24/10/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: VAN

Placas: BAG 6233

Objetivo da Viagem: Ir a Recita Federal, Instituto de Identificação e 17ª(Decima sétima) Delegacia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (24/10/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 574/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal da Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos.

Data Início: 25/10/2017

Data Fim: 25/10/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Paciente.

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAF 2379

Objetivo da Viagem: Levar paciente em tratamento médico no ILIS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (24/10/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 575/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal da Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo.

Data Início: 25/10/2017

Data Fim: 25/10/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária com pernoite.

Valor Unitário: 167,50

Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Paciente.

Veículo Utilizado: Voyage

Placas: AZC 6735

Objetivo da Viagem: Levar paciente em tratamento médico no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (25/10/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 576/2017

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal da Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araújo Carneiro.

Data Início: 26/10/2017

Data Fim: 26/10/2017

Nº de Diária: 01 (uma) diária sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700z

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Paciente.

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAF 2379

Objetivo da Viagem: Levar paciente em tratamento médico no ICL e Oftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (25/10/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

LEI Nº 681/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, promulgou o presente texto legal e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

02. Secretaria Municipal de Governo

02.001 Chefia de Gabinete

04.122.0401.2.033 Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária

06.002 Manutenção da Frota

26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção de Frota

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 9.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

07 Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 30.000,00

103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001 Departamento de Serviço social

08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 4.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.2.057 Atividades do CRAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 8.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:

07 Secretaria Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.029 Atividades do Ensino Fundamental Recursos MDE 25%

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 29.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07 Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.028 Atividades do Ensino Fundamental Recursos Livres

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 10.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07 Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.122.0401.2.025 Atividades do Gabinete do Secretário de Educação

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 5.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03 Secretaria Municipal de Administração

03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.2.013 Atividades Publicação e Divulgação Oficial

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 8.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (25/10/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

LEI Nº 682/2017

SÚMULA: FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, promulgou o presente texto legal e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.

§1º - A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 100, §4º, da Constituição Federal de 1988.

§2º - Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do INPC.

§3º - É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.

§4º - É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º - Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal e suas autarquias, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

Art. 4º - Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no §1º do artigo 1º, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no §3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (25/10/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

DECRETO Nº 194/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 681/2017 de 25 de outubro de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

02. Secretaria Municipal de Governo

02.001 Chefia de Gabinete

04.122.0401.2.033 Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 1.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária

06.002 Manutenção da Frota

26.782.2601.2.024 Atividades do Departamento de Manutenção de Frota

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 9.000,00**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07 Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 30.000,00

103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.001 Departamento de Serviço social

08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 4.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.244.0801.2.057 Atividades do CRAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 8.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** das seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

07 Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.029 Atividades do Ensino Fundamental Recursos MDE 25%

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 29.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07 Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.028 Atividades do Ensino Fundamental Recursos Livres

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 10.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

07 Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.122.0401.2.025 Atividades do Gabinete do Secretário de Educação

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 5.000,00**

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

03 Secretaria Municipal de Administração

03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.2.013 Atividades Publicação e Divulgação Oficial

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 8.000,00**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (25/10/2017).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para **inscrição de profissionais** formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, a partir das **08:00 dia 26 de outubro de 2017 até às 17:00 horas do dia 10 de novembro de 2017**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka 140, Centro, munidos dos documentos exigidos no Edital.

A retirada do edital deverá ser feita junto ao Departamento de Licitações do Município de Ariranha do Ivaí. Maiores informações pelos telefones: (043) 3433-1013

Ariranha do Ivaí-PR, 25 de outubro de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ:01.612.453.0001-31

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 849 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 25 de Outubro de 2017